

PORTARIA Nº 010/2020, DE 08 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação para trabalho em *Home Office* aos empregados classificados como grupo de risco, em decorrência das medidas para o enfrentamento da disseminação da COVID-19 no Estado do Amazonas.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 38, IV Estatuto Social da Empresa e

CONSIDERANDO as disposições preliminares contidas no contidas no parágrafo 3º, artigo 6º da Portaria nº 03/2020, de 24 de março de 2020;

CONSIDERANDO que persiste a necessidade de evitar a circulação e a aglomeração de pessoas, e a consequente ascensão da curva de contaminação pelo coronavírus, na forma estabelecida no Decreto Estadual nº 42.247, de 30 de abril de 2020, que prorroga a suspensão de atividades específicas, no âmbito do Estado do Amazonas, e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria Executiva, conforme reunião realizada em 07 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o regime de trabalho em *Home Office* a todos os empregados desta Companhia, classificados como grupo de risco, nos termos mencionados no Decreto Estadual nº 42.061, de 16 de março de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de duração do regime de trabalho acima mencionado está condicionado à manutenção da situação de emergência na saúde pública do Estado do Amazonas, declarada no Decreto 42.061, de 16 de março de 2020, podendo ser suspenso por deliberação da Diretoria Executiva, a qualquer tempo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos canais de comunicação interna da Companhia, revogando as disposições em contrário.

Companhia de Gás do Amazonas, em Manaus, 08 de maio de 2020.



RENÉ LEVY AGUIAR
Diretor-Presidente